



Reunião da Rede de Funcionárias e Funcionários Parlamentares para a Igualdade de Gênero do ParlAmericas

Promovendo uma Cultura Parlamentar Inclusiva:
Experiências, Ferramentas e Estratégias na
América Latina

4 e 5 de março de 2026 - Cidade do México

Sessão de diálogo – Parlamentos que promovem a corresponsabilidade social: políticas institucionais de cuidado

Mariela Gilet

Secretária da Comissão de Direitos Humanos e Equidade de
Gênero do Senado do Uruguai



SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE CUIDADOS

PROGRESSOS E DESAFIOS PERSISTENTES PARA GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA LEGISLAÇÃO DE CUIDADOS

- A Lei nº 19.353, de 27 de novembro de 2015, criou o SNIC (quadro para o desenvolvimento do sistema) votada por todos os partidos políticos com representação parlamentar.

Objetivo: promover o desenvolvimento da autonomia de pessoas em situação de dependência, seus cuidados e assistência.

Direcionado a 4 grupos populacionais:

- Infância - Crianças de 0 a 12 anos
- Idosos
- Pessoas com deficiência
- E a população que fornece cuidados.

SNIC: um conjunto de ações e medidas destinadas à concepção e implementação de políticas públicas que constituem um modelo de solidariedade e corresponsabilidade entre famílias, Estado, comunidade e mercado.

O Uruguai está atualmente na 3ª fase :

- 1) Concepção e criação do quadro legal (2015)
- 2) A primeira implementação (2016-2020) focada na infância e na dependência, e
- 3) Consolidação, expansão e sustentabilidade (2021-2025/2030)

PLANO NACIONAL DE CUIDADOS 2026-2030

Anteriormente: Fórum Nacional de Cuidados (ano 2024); Diálogo social.

DESENHO INSTITUCIONAL

- Conselho Nacional de Cuidados
- Secretaria Nacional de Cuidados
- Comitê Consultivo de Cuidados

Abrange um conjunto articulado de: novos benefícios; coordenação, consolidação e expansão dos serviços existentes; e a regulamentação das pessoas que prestam serviços de cuidado

AJUSTES LEGISLATIVOS: **ORÇAMENTO NACIONAL** e REFORMA DA SEG SOCIAL

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS:

Assistentes pessoais

Centros CAIF-CAPI Centros SEMPRE

Centros de cuidados de longa duração para idosos (CAIF) para idosos

Extensão do horário escolar nas escolas (3, 4 e 5 anos)

teleassistência via dispositivo de ajuda

Licença –maternidade e paternidade

PRINCIPAIS DESAFIOS

Surgiu como resposta a importantes transformações demográficas, familiares e dos papéis da mulher e do homem na sociedade.

Os principais problemas que a lei buscava resolver permanecem válidos :

- A sobrecarga do trabalho não remunerado sobre as mulheres e a consequente dificuldade que elas enfrentam para ingressar no mercado de trabalho,
 - infantilização da pobreza,
 - queda da fertilidade/baixa taxa de natalidade,
 - envelhecimento populacional,
 - vulnerabilidade dos lares familiares e das suas novas organizações familiares, especialmente as mães-solo.
- Observações finais da CEDAW
 - Observações finais DESC
 - OC 31 CIDH

Hoje é reconhecido como parte das políticas públicas, mas é um sistema criado recentemente, com recursos fiscais limitados e desafios de crescimento que exigem novo impulso e apoio.

Não vamos esquecer que tudo começou como um programa piloto.

FINANCIAMENTO
UNIVERSALIZAÇÃO
MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

O artigo 1º da lei que criou o Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC) declarou a universalização dos cuidados às pessoas dependentes como sendo de interesse público. Este continua a ser um dos nossos principais desafios e objetivos.

Tais desafios colocam o Sistema de Cuidados como um elemento fundamental para navegar na atual conjuntura demográfica de forma mais eficiente, equitativa e baseada em uma perspectiva de direitos, gênero e gerações.

PODER LEGISLATIVO

LICENÇAS para funcionários das 3 unidades executivas

- Casamento/União Familiar
- Licença-maternidade – prolongada devido a nascimento múltiplos.
(Se a mãe falecer, o pai terá esse direito)
- Nascimentos prematuros que requerem hospitalização
- Paternidade
- Adoção
- Tratamento de reprodução humana assistida
- Violência de gênero
- Violência doméstica
- Doença de familiares
- Doação de óvulos ou congelamento de óvulos ou embriões
- Falecimento de familiares
- Doação de sangue
- Doação de órgãos e tecidos
- Exame de Papanicolau ou radiografia da mama
- Teste de antígeno prostático específico (PSA), ultrassom ou exame urológico.
- Doença
- Estudos
- Integrar Comissões das seções eleitorais

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR GÊNERO
NAS 3 UNIDADES EXECUTORAS DO PODER LEGISLATIVO

	HOMENS	MULHERES	PESSOAS TRANS	Total, de funcionarios
SENADO	97	115	1 (MULHER)	213
DIPUTADOS	126	169	-	295
COMISIÓN ADM.	206	167	-	373
Total				881

TOTAL POPULAÇÃO URUGUAI - CENSO 2023 **3:499.451**



HORÁRIO ESPECIAL

- Amamentação: meio período até os 12 meses
- Adoção: meio período até 6 meses (se ambos forem beneficiários, o outro terá direito a 10 dias).

Os funcionários que são pais biológicos e cuidam de seus filhos recém-nascidos poderão reduzir sua jornada de trabalho pela metade durante seis meses:

- Uso exclusivo ou alternado, acordado com a mãe.

A corresponsabilidade social se manifesta em medidas concretas como licença-maternidade/paternidade, serviços de cuidados (CAIF, centros de dia) e flexibilidade no trabalho.

ParlAmericas/Mariela Gilet – março de 2026

Conversatorio – Parlamentos libres de discriminación: protocolos de abordaje de la violencia de género

Sessão de diálogo – Parlamentos livres de
discriminação: protocolos de enfrentamento
da violência de gênero

Luz Patricia Mejía Guerrero

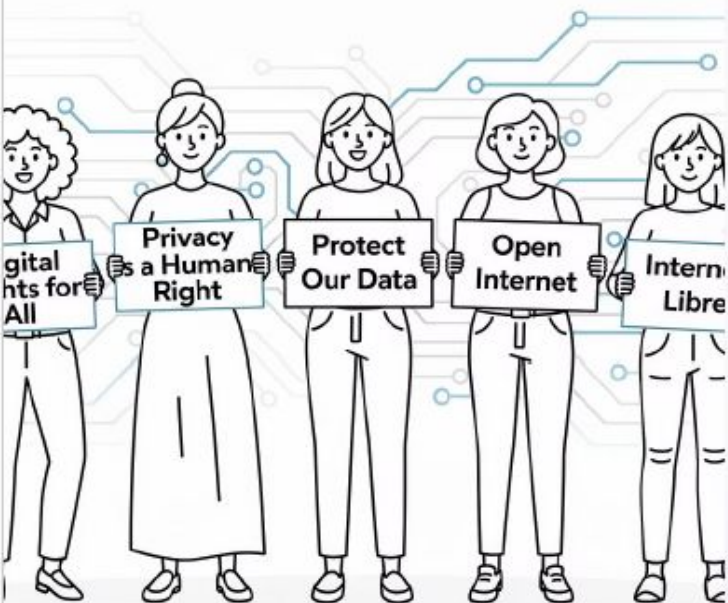
Secretária Técnica do Mecanismo de Seguimento da Convenção
de Belém do Pará (MESECVI) da Comissão Interamericana de
Mulheres da Organização dos Estados Americanos



Lei Modelo Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Digital contra as Mulheres Baseada em Gênero

Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém
do Pará (MESECVI)





Por que esta Lei Modelo?

A violência digital contra as mulheres não é um fenômeno isolado: faz parte de um **continuum de violência baseada em gênero** que se reproduz e se amplifica em ambientes digitais, sem fronteiras geográficas, causando danos imediatos e irreparáveis à dignidade, segurança e participação pública de mulheres, meninas e adolescentes.

Contexto e Urgência

Aceleração tecnológica

A digitalização da vida cotidiana amplifica padrões estruturais de violência de gênero.

Lacunas normativas

Vários Estados carecem de definições integrais e obrigações claras para plataformas digitais.

Impunidade digital

A ausência de regulamentação gera zonas de impunidade e revitimização que perpetuam a violência.

Artigo 2 • Definição

Qualquer ação, conduta ou omissão contra as mulheres, baseada em gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, político, econômico, incluindo o patrimonial, em qualquer âmbito de sua vida, que seja **cometida, instigada, mediada ou agravada**, em parte ou em sua totalidade, com o uso de tecnologias digitais.

Aplica-se tanto no âmbito público quanto privado, e pode transitar do espaço digital para o físico e vice-versa.

Artigo 4 • Princípios Reitores



Igualdade e não discriminação

Diligência devida reforçada, interesse superior de meninas e adolescentes, progressividade de direitos.



Interseccionalidade

Atenção diferenciada para mulheres indígenas, afrodescendentes, com deficiência, migrantes e em situação de vulnerabilidade.



Proteção integral

Centralidade das vítimas, não revitimização, abordagem sensível ao trauma, dignidade humana.



Governança digital

Cooperação internacional, transparência, proporcionalidade, legalidade e liberdade de expressão.

Artigos 7 e 8 • Manifestações de Violência Digital



Contra a vida e integridade

Difusão de imagens/vídeos/áudios, reais ou alterados com IA, com conteúdo íntimo/sexual, sem consentimento, indução/facilitação do suicídio, assédio sexual, ataques coordenados, algoritmos discriminatórios, uso de tecnologia com fins de abuso ou exploração sexual, tráfico, escravidão ou prostituição forçada, entre outras.



Contra a privacidade e dados

Falsidade ideológica, software espião, acesso ilegal a dispositivos, vigilância não consentida.



Contra a honra e participação pública

Incitamento à violência contra as mulheres, difamação, bloqueio de canais digitais, campanhas de desinformação de gênero.



Na vida política

Campanhas de assédio para silenciar mulheres políticas, ameaças digitais para anular direitos eleitorais, desinformação coordenada.



Capítulo II

Deveres do Estado

1

Prevenção

Educação digital com perspectiva de gênero, fechamento da lacuna digital, capacitação de funcionários.

2

Atendimento

Serviços psicológicos gratuitos, protocolos especializados, atendimento integral e interseccional.

3

Proteção

Mecanismos ágeis de denúncia, resposta rápida com plataformas, segurança digital para vítimas.

4

Reparação

Reparação integral, transformadora e com perspectiva de gênero. Garantias de não repetição.

Artigo 11 • Educação e Prevenção

Inclusão transversal em todos os níveis educacionais de **alfabetização digital, consentimento e direitos digitais**. Capacitação docente, apoio psicossocial em escolas, campanhas para dismantelar estereótipos e medidas de ressocialização para adolescentes agressores.



Capítulo III

Regulamentação de Intermediários de Internet

Regime de Corregulação

O Estado define obrigações e os intermediários de internet adotam mecanismos e políticas próprias para sua implementação, sob supervisão e controle das autoridades competentes.

Obrigações Principais

- Representação legal designada no território
- Pontos de contato acessíveis para usuários e autoridades
- Políticas internas de prevenção de violência digital
- Moderação de conteúdos com perspectiva de gênero
- Mecanismos transparentes e acessíveis para denúncias e apelação com equipes humanas
- Auditorias independentes anuais

Artigos 24–27 · Moderação e Avaliação de Conteúdo

Vítima detecta conteúdo considerado violência digital



O usuário denuncia através de sistemas acessíveis diretamente ao intermediário.



Realiza uma solicitação governamental



Rotulagem automática

A equipe de avaliação interna deverá:

1

Remover ou restringir

Remoção do conteúdo ilegal.

2

Suspender ou limitar serviços

Limitação de acesso ao infrator.

3

Medidas educativas

Ações corretivas ou pedagógicas.

Apelação interna e externa

Mecanismos independentes de revisão. Justificativa clara e preservação de evidências.

Revisão judicial (opcional)

Toda decisão pode ser objeto de controle judicial posterior.

Artigo 32 · Responsabilidade Algorítmica

Transparência

Algoritmos projetados de forma ética, compreensível e acessível, com pertinência cultural.

Controle por parte das usuárias

As mulheres poderão personalizar funções, limitar interações e modificar preferências algorítmicas.

Prevenção de vieses

Os algoritmos devem evitar amplificar conteúdos ilícitos e eliminar estereótipos que perpetuam a violência.

Capítulo IV

Processos Judiciais · Direitos das Vítimas



Acesso à justiça

Patrocínio gratuito, assistência psicológica e acompanhamento integral em todo o processo.



Não revitimização

Privacidade garantida, padrões probatórios livres de estereótipos e vieses de gênero.



Acessibilidade

Intérpretes, ajustes razoáveis para mulheres com deficiência, migrantes e em situação de vulnerabilidade.



Responsabilidade Penal, Civil, Administrativa e Eleitoral

A lei contempla sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, reconhecendo que a violência digital requer respostas integrais e não apenas punitivas, adaptadas à natureza e gravidade de cada conduta.

Artigo 40

Medidas de Prevenção e Cautelares

São aplicadas para prevenir danos irreparáveis aos direitos da vítima ou assegurar a conservação de provas. Devem ser submetidas ao controle judicial imediato e ajustadas aos princípios de legalidade, necessidade e proporcionalidade, conforme o direito internacional dos direitos humanos.



Medidas de Prevenção

São adotadas ANTES de um processo formal, diante de evidências de dano iminente à vítima ou risco de perda de provas. Podem ser solicitadas pelos órgãos receptores de denúncias ou diretamente à autoridade judicial.



Medidas Cautelares

São estabelecidas DURANTE o processo judicial. O Tribunal competente pode impô-las a pedido do Ministério Público, da vítima, de seu representante legal ou dos órgãos competentes. Devem ser resolvidas imediatamente após a denúncia.

Artigo 62 · Reparação Integral e Transformadora

01

Restituição

Remoção de conteúdo ilícito e restauração da identidade digital.

02

Compensação

Indenização por danos materiais e imateriais, incluindo dano psicológico e lucros cessantes.

03

Satisfação

Reconhecimento público do dano, desculpas institucionais e medidas simbólicas.

04

Não repetição

Reformas institucionais, legislativas, educacionais e tecnológicas estruturais.



Disposições Gerais

Artigo 64 • Liberdade de expressão

Nenhuma disposição poderá restringir ilegitimamente o trabalho de jornalistas, ativistas ou defensoras de direitos humanos.

Toda limitação requer **decisão judicial motivada** conforme o teste tripartite interamericano.

Artigo 66 • Interpretação

Nada nesta Lei poderá ser interpretado como restrição à **Convenção de Belém do Pará**, à Convenção Americana ou a outros instrumentos internacionais que ofereçam igual ou maior proteção.



Um Instrumento Vivo para as Américas

Esta Lei Modelo é uma **ferramenta normativa, política e pedagógica** para orientar a adequação legislativa, o desenho de políticas públicas e a cooperação interestatal, garantindo que todas as mulheres e meninas tenham direito a habitar os ambientes digitais **livres de violência, discriminação e censura baseada em gênero**.



OEA MESECVI

OBRIGADA

Sandra Ramírez

Asesora de Incidencia Política de Equality Now

Assessora de Incidência Política da Equality Now

A photograph of three young people from behind, looking towards a festival. In the foreground, a young woman with long brown hair in a ponytail wears a grey tank top. Next to her, a young man is shirtless. To the left, another young woman with braided hair wears a floral top. In the background, there are colorful bunting flags and a table with a rainbow flag.

Mudar Leis, Transformar Futuros

EN Equality
Now

A just world for all women and girls

Um mundo justo para todas as mulheres, adolescentes e meninas.

A Equality Now é uma organização líder no uso do direito para criar um mundo justo para todas as mulheres, adolescentes e meninas.

Ao longo dos últimos 30 anos, trabalhamos em mais da metade dos países do mundo, ao lado de milhares de organizações parceiras, **desempenhando um papel fundamental na reforma de mais de 120 leis discriminatórias.**

Todos nós precisamos de igualdade, agora.

A desigualdade legal nega às mulheres, adolescentes e meninas igualdade de direitos, recursos e dignidade, tornando-as vulneráveis à dependência, exploração, pobreza, abuso e violência.

A igualdade de gênero não beneficia apenas mulheres e meninas. Ao abrir caminho para sociedades mais pacíficas, sustentáveis e prósperas, ela cria um mundo melhor para todos.

A lei deve tratar homens e mulheres com igualdade de condições.

É por isso que a Equality Now usa o poder do direito para gerar mudanças sistêmicas e igualdade em benefício de toda a sociedade.



Prioridades estratégicas para o fortalecimento dos marcos legais contra a violência de gênero.

Eliminar a violência sexual

Promover marcos legais progressistas

Promover a reforma das leis sobre violência sexual para harmonizá-las com os padrões internacionais; priorizar a adoção de definições baseadas no consentimento.

Apoiar a implementação eficaz

Trabalhar em conjunto com o judiciário e os operadores da justiça para garantir que as leis façam justiça às vítimas e sobreviventes.

Eliminar a violência digital

Promover os direitos digitais

Colaboração com o MESECVI e aliados na região para aumentar a conscientização e implementar a Lei Modelo Interamericana sobre Violência Digital de Gênero.

Alcançar a igualdade perante a lei

Reformar leis discriminatórias

Rever e modificar as disposições legais que geram desigualdade estrutural, desde o direito de família até as normas que enfraquecem a responsabilização em casos de violência e discriminação de gênero.

Prioridades estratégicas para o fortalecimento dos marcos legais contra a violência de gênero.

Eliminar práticas prejudiciais

Eliminar a mutilação genital feminina

Aumentar a conscientização sobre a MGF como uma violação dos direitos humanos, promover a produção de evidências contextualizadas e apoiar o desenvolvimento de marcos regulatórios com uma perspectiva intercultural e de gênero. Para isso, é crucial incentivar a coleta de dados em áreas onde faltam registros oficiais e estabelecer protocolos de identificação e prevenção dentro dos sistemas de saúde e proteção social.

Eliminar o casamento infantil

Promover reformas legais que estabeleçam 18 anos como a idade mínima, sem exceções, coordenar com os parlamentos e a sociedade civil para promover mudanças normativas alinhadas com os padrões internacionais e fornecer apoio técnico no desenvolvimento de políticas públicas abrangentes que garantam que meninas e adolescentes possam desenvolver seus projetos de vida livres de violência.

Experiências e oportunidades de colaboração entre os parlamentos e a Equality Now.

Fundamentamos a legislação com evidências e casos reais.

- Realizamos pesquisas, diagnósticos e estudos de caso que demonstram falhas sistêmicas na proteção.
- Litigamos e traduzimos os resultados de litígios estratégicos em recomendações legislativas concretas.
- Elaboramos relatórios técnicos concisos, adaptados às discussões legislativas.
- Criamos oportunidades regionais e globais para compartilhar boas práticas legislativas.

A woman with brown hair tied in a ponytail, wearing a light-colored t-shirt and a colorful lanyard, is seated at a table covered with a blue cloth. She is speaking into a microphone. The background is a plain wall.

Papel da Equality Now: Garantir a conformidade com os padrões internacionais.

Para que os Paramentos:

- Legislem para garantir o acesso efetivo à justiça.
- Incorporem os padrões de *due diligence* na prevenção, investigação e responsabilização.
- Adotem definições de violência sexual baseadas no consentimento.
- Eliminem disposições discriminatórias

Valor agregado: A conformidade com as normas internacionais garante o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados, reduz os riscos de impunidade e reforça a credibilidade e a eficácia das suas políticas públicas.

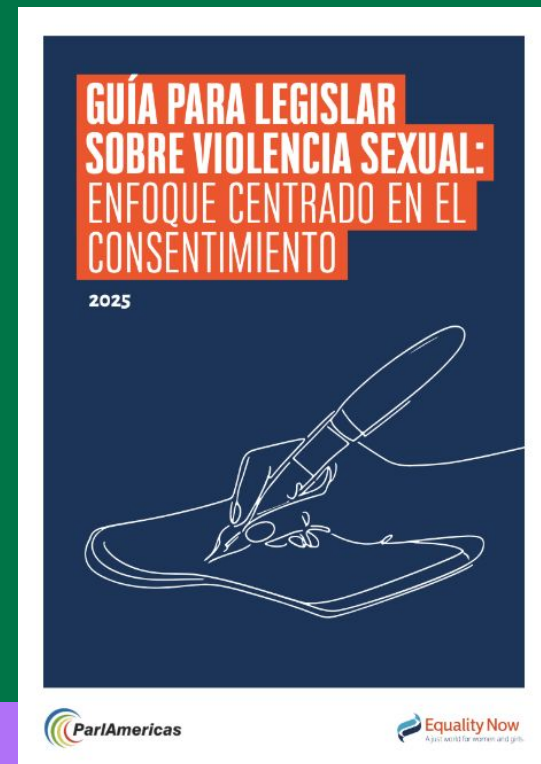
Como podemos trabalhar para elaborar leis com uma perspectiva de gênero e interseccionalidade?

Desenvolvimento de diretrizes regionais para legislação sobre violência sexual.

Assessoria técnica para:

- Integrar a análise de gênero e interseccionalidade nos projetos de lei.
- Por meio de comentários sobre projetos de lei e análises comparativas (MGF, MUIF, ESV)

Coordenar ações com legisladores e organizações nacionais de implementação para promover mudanças regulatórias.



Oportunidades para eliminar o MUITF

- **Validação técnica das diretrizes legislativas regionais** sobre casamento infantil e uniões precoces e forçadas.
- **Promoção de reformas legais para:**
 - Estabelecer 18 anos como idade mínima, sem exceções.
 - Criar ou alterar políticas públicas complementares (educação, saúde, proteção social)
- **Intercâmbio de melhores práticas regionais** e harmonização com normas internacionais.
- **Colaboração com a sociedade civil** e a juventude para processos legislativos participativos.





Muito obrigada!



A just world for all women and girls



equalitynow.org



[@igualdadeagora](https://www.linkedin.com/company/igualdadeagora)

Catalina Cirio

Subdirectora del Observatorio de Género y Equidad
Parlamentaria de la Cámara de Diputados de Argentina

Sub-Directora do Observatório de Gênero e Equidade
Parlamentar da Câmara de Deputados da Argentina

Promovendo uma cultura parlamentar inclusiva: experiências, ferramentas e estratégias na América latina

05.03.26

Catalina Cirio



Diálogo - Parlamentos livres de discriminação: protocolos de abordagem da violência de gênero

LINHA TEMPORAL

2017

> 17 DE JULHO DE 2017
Assinatura do convênio
com a Institucionalidade
de Gênero

> JULHO DE 2017
Comitê de Gênero iniciou
seus trabalhos a partir da 2ª
Vice-presidência e da
Secretaria Administrativa.

> OUTUBRO DE 2017
Primeira consulta com
Organizações Sindicais.

2018

> Pesquisa sobre Violência no Trabalho:
29% dos entrevistados sofreu alguns tipo
de violência, e 90% indicaram que ocorreu no
ambiente de trabalho. 87% acreditam que o
HCDN deve fornecer "canais de denúncia
anônimas" e 56% acreditam que deveria
haver um Protocolo de Violência no Trabalho.

> SETEMBRO DE 2018
Mesa de trabalho com pessoas
representantes dos 5 setores (HCDN -
HSN - BC- DAS - IMPRENSA) e o 3
Organizações Sindicais com representação
paritária (APL - ATE - UPCN).

> 12 DE SETEMBRO DE 2018
Aprovação em Comissão
Paritária-Protocolo.

> Trabalho da Secretaria
Administrativa em diferente
rascunhos e intercâmbio com o
quadro institucional de gênero do
PEN e interno.

LINHA TEMPORAL

> 4 DE OUTUBRO DE 2018
Resolução Conjunta das
duas Câmaras N. 14/18.

2019

> 10 DE ABRIL DE 2019
Aprovação em Comissão
Paritária- Regulamentação

> 29 DE ABRIL DE 2019
Resolução Conjunta das
duas Câmaras N1 19/04 da
Regulamentação ao
Protocolo.

MUDANÇA DE GESTÃO

2020

> Relatório estatístico de
violência no trabalho e de
gênero na HCDN com base
no registro de casos de
violência no trabalho e de gênero
(recvlg).

2024

> Constituição formal do
Comitê de Monitoramento
de Violência no Trabalho
e de Gênero HCDN.

MUDANÇA DE GESTÃO

OBJETIVOS

- Prevenir e erradicar o violência no trabalho (física/virtual).
- Garantir uma atmosfera de trabalho livre de discriminação por questões de gênero, orientação sexual, classe social, etnia, nacionalidade, deficiência, motivos políticos e/ou sindicais ou de qualquer outro tipo.



AUTORIDADE DE APLICAÇÃO

Máximas autoridades administrativas

COMISSÃO DE MONITORAMENTO CONTRA A VIOLÊNCIA NO TRABALHO E DE GÊNERO

- Interdisciplinar e *Ad honorem*
- Será integrada com paridade de gênero.
- 12 membros no total (6 titulares e 6 substitutos)
- Prepara um relatório que é resultado de uma análise
- Consolida estatísticas e análises sistemáticas anuais e públicas.
- Aumentar a conscientização: campanhas e sessões de treinamento.

DESAFIOS

- Alcançar Deputados e Deputadas.
- Violência em **ambientes digital** - 2021 e 2024
- Saídas **coletivas**

MUITO OBRIGADA!



ccirio@hcdn.gob.ar



Painel – Parlamentos com perspectiva intergeracional: participação cidadã das juventudes

Nadia Clarisa Aragón Álvarez

Assessora Técnica do Congresso Nacional de Honduras



CONGRESO NACIONAL INFANTIL





Marco geral do Congresso Nacional Infantil

O Congresso Nacional Infantil (CNI) é um espaço institucionalizado que permite a participação ativa de meninas e meninos na vida democrática e legislativa de Honduras. Foi criado inicialmente por meio do Decreto Lei nº 125-2004, que concede às crianças a oportunidade de representar seus departamentos e participar em processos legislativos.

Posteriormente, o Estado fortaleceu esse mecanismo por meio do Decreto nº 16-2024, que estabelece um quadro marco jurídico integral para regulamentar a concepção, implementação e funcionamento do Congresso Nacional Infantil, garantindo a proteção dos direitos das crianças e sua participação em assuntos públicos.



OBJETIVO DO CONGRESSO NACIONAL INFANTIL



Promover a participação democrática das crianças hondurenhas.



Promover a liderança infantil



Fortalecimento da educação cidadã desde a infância.



Garantir o direito à participação



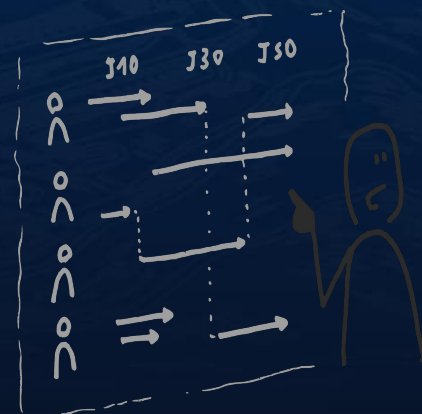
ESTRUTURA DO CONGRESSO NACIONAL INFANTIL

Bancadas
infantis

Comissões
Legislativas

Mesa
Diretora
Infantil

Plenário
Legislativo
Infantil





Como se transversaliza o enfoque de gênero no Congresso Nacional Infantil?

O Congresso Nacional Infantil garante a igualdade entre meninas e meninos por meio da participação equitativa em todas as etapas do processo legislativo infantil. Isso se concretiza da seguinte maneira:

- A participação equitativa de meninas e meninos na seleção de congressistas mirins dos 18 departamentos é incentivada e promovida.
- A participação de meninas na Mesa Diretora, nas comissões legislativas e na Assembleia Legislativa Infantil é incentivada e promovida, fomentando sua liderança e participação ativa.
- Condições equitativas para expressar opiniões, debater e apresentar iniciativas legislativas infantis.
- Aplicação do princípio da igualdade e da não discriminação estabelecido no Decreto Legislativo nº 16-2024, que garante a participação equitativa e o respeito pelos direitos das crianças.



Participação no Congresso Nacional Infantil

2023-2025

2023

Número total de membros
mirins do congresso: 128

Meninas: 77 (60,2%)

Meninos: 51 (39,8%)

Resultado:

Maioria feminina no Congresso
Nacional Infantil

2024

Número total de membros
mirins do congresso: 128

Meninas: 70 (55,1%)

Meninos: 58 (44,9%)

Resultado:

As meninas continuam a
representar a maioria.

2025

Número total de membros
mirins do congresso: 128

Meninas: 65 (52,0%)

Meninos: 60 (48,0%)

Resultado:

A participação equitativa é
mantida com maioria feminina.



COMPARATIVO DE PARTICIPAÇÃO

COMPARATIVO DE PARTICIPACIÓN

2023 – 2025

PARTICIPAÇÃO DE MENINAS





O Congresso Nacional Infantil alcançou os seguintes objetivos:

• Reforçar os mecanismos para garantir a igualdade de gênero



• Promover a participação equitativa



• Fortalecer a liderança infantil



• Contribuir para o desenvolvimento democrático de Honduras



MUITO OBRIGADA



Jacqueline Calderón

Abogada de la Unidad de Estudios y Análisis Legislativos del
Senado de Chile

Advogada da Unidade de Estudos e Análise
Legislativos do Senado do Chile

SENADO DO CHILE

Selo de Igualdade Gênero PNUD

Uma iniciativa de reconhecimento global a serviço
da igualdade e da liderança



Primeira câmara legislativa no mundo

Certificada com o Selo de Igualdade de Gênero do PNUD nível **prata**.

Esse reconhecimento posiciona o Senado do Chile como uma referência internacional na institucionalização da igualdade de gênero, abrindo caminho para outras câmaras legislativas em todo o mundo.

O que é o Selo PNUD?

Uma iniciativa de reconhecimento global concebida para catalisar o compromisso das instituições públicas com a igualdade de gênero no âmbito laboral e na prestação de serviços.

Duração

Processo com duração de aproximadamente 24 meses, com apoio técnico do PNUD.

Metodologia

Autodiagnóstico, plano de ação e avaliação externa verificável.

Níveis

Certificação em três níveis: Bronze, **Prata** e Ouro.

Impacto

Aprimoramento organizacional, liderança e serviços públicos equitativos

Cinco dimensões de intervenção

Marco integral para a transformação institucional com perspectiva de gênero.

01

Planejamento e Gestão

Integrar a perspectiva de gênero na missão, estratégia e orçamento institucional.

02

Arquitetura e Capacidades

Estruturas sólidas e formação de servidoras e servidores com foco na igualdade de gênero.

03

Ambiente de trabalho inclusivo

Um ambiente livre de violência que promove a reconciliação e os direitos.

04

Acesso e Participação

Maior presença feminina em cargos de gestão e em espaços institucionais de tomada de decisão.

05

Resultados e impacto

Políticas e serviços que atendam igualmente mulheres e homens.

O que alcançamos

Medidas concretas implementadas no âmbito do Programa Selo PNUD, verificadas por meio de avaliação externa.



Plano Estratégico com Foco em Gênero



Treinamento de gênero para todos os funcionários



Política institucional de gênero



Manual de linguagem inclusiva e não sexista



Secretaria Técnica e Comissão de Gênero



Sala de amamentação



Protocolos contra o assédio e a violência



Programa de liderança para servidoras públicas



Sistema de monitoramento e indicadores

Programa “Mulher: Empodere sua liderança”

Iniciativa concebida para fortalecer a liderança de servidoras do Senado, reconhecida pelo Selo PNUD.

+30

servidoras públicas
no primeiro grupo

4

eixos metodológicos

1º

experiência desse
tipo no Senado

Eixos metodológicos

1. Autoconhecimento

2. Comunicação

3. Redes

4. Projetos

Impacto observado

Mudanças culturais

Servidoras e servidores relatam mudanças favoráveis no ambiente de trabalho e na valorização da diversidade dentro do Senado.

Maior representatividade

Aumento da participação das mulheres em cargos de liderança e em espaços institucionais de tomada de decisão.

Redes e comunidade

Fortalecimento das redes de colaboração interna e de uma cultura institucional mais inclusiva e solidária.

Mentorias que transformam; Lideranças que inspiram.

O Senado do Chile avança com determinação rumo a uma quadro institucional mais justo, equitativo e democrático, compartilhando as lições aprendidas com a comunidade parlamentar regional.

Igualdade de gênero

Selo PNUD

Liderança

ParlAmericas

Muito obrigado pela sua participação!
